



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: *Mesa Diretora*

*Projeto Resolução nº 02/74*

Assunto: *Concede abono aos funcionários estatutários da Câmara Municipal.*

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....  
DIRETOR DA CÂMARA



*Lo expediente da  
presente sessão  
de 18/03/74*

*Reginaldo Rodri:  
Presidente*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/74

CONCEDE ABONO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Artigo 1º)- Fica concedido aos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Colatina, os benefícios da Lei Nº 2.513, de 13 de dezembro de 1973.
- Artigo 2º)- Este Projeto de Resolução entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 18 de março de 1.974

MESA DIRETORA

*Reginaldo Rodri:*  
*Presidente*

Aprovado em <i>Única</i>
Sessão por: <i>Unanimidade</i>
Sala das Sessões, <i>18/03/1974</i>
<i>Reginaldo Rodri</i> PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de <sup>Resolução</sup> Lei nº 002/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando / ser o referido Projeto da mais alta importancia para a coleti vidade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 18 de março de 1974

MEMBROS:

Antonio W. de Jesus  
Joel Mariano Lourenço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de <sup>Resolução</sup> Lei nº 02/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, endossando, assim, o Parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 18 de março de 1974

MEMBROS:

Rogério Dalmaso  
Joel M. S. ...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 02/74

Os Vereadores infra assinados, requerem a V.Exia na forma regimental e depois de ouvida a decisão de seus pares/ seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de <sup>Resolução</sup> Lei nº 02/74, por vir ao encontro dos interesses da edificação que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 18 de março de 1974

*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*  
*Reginaldo Dalmaso*

Aprovado em Unica  
Sessão por:  
na das Sessões, 18 / 03 / 1974  
Reginaldo Dalmaso  
PRESIDENTE

16/74

18 de março de 1974

Senhor Diretor;

Cumpre-me passar às mãos de V. Exia. para os efeitos de publicação neste órgão de Imprensa Oficial da Municipalidade, a Resolução nº 296, aprovada por esta egr<sup>e</sup>gia Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, ap<sup>r</sup>esso-me em ap<sup>r</sup>esen<sup>t</sup>ar as minhas

Cordiais Saudações

Reginaldo Rocha

Reginaldo Rocha

Exmo, Sr.

Sérgio José Silveira de Moraes

DD. Diretor da Imprensa Oficial

Nesta

C/CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 296

CONCEDE ABONO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- Fica concedido aos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Colatina, os benefícios da Lei Nº 2.513, de 13 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 18 de março de 1974

---

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

---

Secretário